

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**CONCURSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CONSÓRCIO CEDERJ**
EDITAL RETIFICADOR 05

A PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FUNDAÇÃO CECIERJ, faz saber a Retificação nº 05 ao Edital do Concurso de Seleção Pública para os Cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ.

Onde se lê:

11.10 CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA

11.10.1 A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório para o candidato classificado e ocorrerá, obrigatoriamente, nos polos regionais da Fundação CECIERJ/UAB, local onde o candidato fará suas atividades acadêmicas, nos dias **08 a 10 de dezembro de 2020**, das **13h às 20h**.

11.10.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido subitem, ainda que de nível superior.

11.10.2.1 O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado.

11.10.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidatos que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo o mesmo,

se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da mesma. Caso seja identificada, posteriormente, esta condição o candidato terá que arcar com as conseqüências da não comunicação no tempo devido.

11.10.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá buscar, na consulta individualizada, na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), onde constao **REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**, atualizar seus dados, imprimir a ficha de matrícula e, obrigatoriamente, dirigir-se ao Polo para o qual foi classificado munido de **original e cópia** dos seguintes documentos, não sendo aceito protocolo de nenhum deles:

12 DA RECLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, o Instituto Selecon divulgará, nos dias **14 de dezembro de 2020** (primeira reclassificação), **17 de dezembro de 2020** (segunda reclassificação) e **19 de dezembro de 2020** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) e no Polo Regional correspondente, a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula nos dias **14 de dezembro de 2020 e 15 de dezembro de 2020** (primeira reclassificação), no horário de **13h às 20 h**, nos dias **17 de dezembro de 2020 e 18 de dezembro de 2020** (segunda reclassificação), no horário de **13h às 20 h**, e no dia **20 de dezembro de 2020** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), no horário de **13h às 20 h**, de acordo com o disposto nos itens 11.10.2, 11.10.3, 11.10.4, 11.10.5, 11.10.6 e 11.10.7.

13 DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

13.1 O registro de interesse em ocupar vagas remanescentes será realizado no ato da inscrição, através da página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), com a

indicação de mais dois outros Polos localizados na mesma região do Polo principal de opção preferencial.

13.2 Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **19 de dezembro de 2020**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item

13.3. A matrícula deverá ser realizada no dia **20 de dezembro de 2020**, no horário de **13h às 19 h**, nos Polos aos quais os candidatos forem alocados.

Leia-se:

11.10 CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA

11.10.1 A matrícula e inscrição em disciplina é um procedimento obrigatório para o candidato classificado e ocorrerá, obrigatoriamente, única e exclusivamente por meio de REQUERIMENTO DE MATRICULA eletrônico, disponível no endereço <https://matricula.cecierj.edu.br>, nos dias **08 a 10 de dezembro de 2020**, no horário compreendido entre **00h00min do dia 08 de dezembro às 23h59min do dia 10 de dezembro**.

11.10.1.1 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

11.10.1.2 No ato da matrícula, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar 01 (um) único arquivo em formato PDF com os documentos relacionados no item 11.5.

11.10.2 Só será matriculado o candidato que, de acordo com a legislação em vigor, houver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga aquele que não apresentar, no ato da matrícula, prova de escolaridade, conforme solicitado no item 11.5, não cabendo comprovação de escolaridade diversa daquela prevista no referido subitem, ainda que de nível superior.

11.10.2.1 O candidato que realizou curso no exterior equivalente ao ensino Médio do Brasil, deverá apresentar, além de todos os documentos, Certidão de Equivalência de Estudos emitida e homologada pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Estado.

11.10.3 Fica vedada a efetivação da matrícula de candidato que sejam tutores e/ou professores dos cursos ofertados no âmbito do Consórcio CEDERJ, devendo o mesmo, se assim desejar, optar por uma das vinculações no ato da mesma. Caso seja identificada, posteriormente, esta condição o candidato terá que arcar com as conseqüências da não comunicação no tempo devido.

11.10.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula.

11.10.5 Por ocasião da matrícula, o candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://matricula.cecierj.edu.br>, preencher o **REQUERIMENTO DE MATRICULA** e anexar em um **único arquivo .PDF** os seguintes documentos, não sendo aceito protocolo de nenhum deles:

12 DA RECLASSIFICAÇÃO – CANDIDATOS CLASSIFICADOS APÓS REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1 Em caso de vagas não preenchidas em decorrência do previsto no item 11.4, o Instituto Selecon divulgará, nos dias **14 de dezembro de 2020** (primeira reclassificação), **17 de dezembro de 2020** (segunda reclassificação) e **19 de dezembro de 2020** (terceira reclassificação e vagas remanescentes), na página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br) a lista com os nomes dos candidatos reclassificados, respeitando a ordem imediata de classificação em cada curso/polo. Esses candidatos deverão efetuar sua matrícula nos dias **14 de dezembro de 2020 e 15 de dezembro de 2020** (primeira reclassificação), no horário compreendido entre **00h00min do dia 14 de dezembro às 23h59min do dia 15 de dezembro**, nos dias **17 de dezembro de 2020 e 18 de dezembro de 2020** (segunda reclassificação), no horário compreendido entre **00h00min do dia 17 de dezembro às 23h59min do dia 18 de dezembro**, e no dia **20 de dezembro de 2020**

(terceira reclassificação e vagas remanescentes), no horário compreendido entre **00h00min às 23h59min**, obrigatoriamente, única e exclusivamente por meio de REQUERIMENTO DE MATRICULA eletrônico, disponível no endereço <https://matricula.cecierj.edu.br> de acordo com o disposto nos itens 11.10.1, 11.10.1.1, 11.10.1.2, 11.10.2, 11.10.3, 11.10.4, 11.10.5, 11.10.6 e 11.10.7.. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

13 DO REGISTRO DE INTERESSE PARA VAGAS REMANESCENTES

13.1 O registro de interesse em ocupar vagas remanescentes será realizado no ato da inscrição, através da página do Instituto Selecon (www.selecon.org.br), com a indicação de mais dois outros Polos localizados na mesma região do Polo principal de opção preferencial.

13.2 Após a segunda reclassificação e processada a terceira reclassificação, persistindo a ocorrência de vagas remanescentes em qualquer curso/polo/universidade pela inexistência de candidatos aprovados e classificados **no polo**, os candidatos em lista de espera serão convocados no dia **19 de dezembro de 2020**, respeitando a pontuação dos candidatos dentro de cada região especificada no item 13.3.

13.3 A matrícula deverá ser realizada no dia **20 de dezembro de 2020**, no horário compreendido entre **00h:00min às 23h:59min**, obrigatoriamente, única e exclusivamente por meio de REQUERIMENTO DE MATRICULA eletrônico, disponível no endereço <https://matricula.cecierj.edu.br>. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2020.

Gláucio José Marafon

Presidente da Fundação CECIERJ

Consórcio CEDERJ